



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE  
Aracruz – Ibraçú – Fundão – João Neiva – Santa Teresa – São Roque do Canaã  
Sooretama – Rio Bananal – Santa Leopoldina

**RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2012 – ASSEMBLEIA GERAL**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE para o exercício financeiro de 2013.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, Luiz Carlos Peruchi, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 19 de dezembro de 2012;

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Polinorte- CIM POLINORTE, para o exercício financeiro de 2013, em R\$ 6.928.228,26 (Seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - O orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas, conforme previsto no art. 39 do Estatuto, e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstradas segundo a discriminação constante dos anexos, parte integrantes desta Lei, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

| <b>RECEITAS</b>            | <b>VALOR (R\$)</b>  |
|----------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>6.925.228,26</b> |
| Receita Patrimonial        | 20.000,00           |
| Transferências Correntes   | 6.904.228,26        |
| Outras Receitas Correntes  | 1.000,00            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>3.000,00</b>     |
| Transferências de Capital  | 3.000,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>  | <b>6.928.228,26</b> |
| <b>DESPESAS</b>            | <b>VALOR (R\$)</b>  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>6.918.228,26</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | 191.840,00          |
| Outras Despesas Correntes  | 6.726.388,26        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>10.000,00</b>    |
| Investimentos              | 10.000,00           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>  | <b>6.928.228,26</b> |



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Aracruz – Ibiracú – Fundão – João Neiva – Santa Teresa – São Roque do Canaã  
Sooretama – Rio Bananal – Santa Leopoldina

Art. 4º - Fica vedado aos municípios consorciados a realização de despesas e à Diretoria Executiva o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas suficiente saldo orçamentário na subconta correspondente à despesa.

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:

I - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no. 101/2000;

III - Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - A realização de novas despesas não previstas no presente orçamento, bem como aquelas que excedam à dotação orçamentária existente, que não possam ser utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no inc. III do Art. 4º, bem como o remanejamento de recursos orçamentários que envolver a mais de um projeto/atividade, dependerão de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 7º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 8º - O Orçamento Analítico e o Orçamento Geral passam a vigorar a partir de 1º de Janeiro 2013.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aracruz, ES 20 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS PERUCHI**

Presidente do CIM POLINORTE

Registrado e publicado.

\_\_\_\_\_  
**ELIANI CARRARA MILANI**

Diretora Executiva do CIM POLINORTE

**NOMEAÇÃO DE APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DO SAAE DE ARACRUZ-ES**

O Diretor geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.282/13, e nos termos das Leis nºs 3.238/09 e 3.239/09 e 2.898/06, RESOLVE:

**NOMEAR** o senhor **COSME HENRIQUE DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de ARTIFICE, NÍVEL III, padrão A - Portaria SAAE-ARA-006/2013.

ROBSON LOPES FRACALOSSI  
DIRETOR GERAL DO SAAE

Protocolo 1680

**COMUNICADO RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA, TORNA PÚBLICO QUE OBTVE JUNTO AO IEMA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE Nº. 56240686 A LI - LICENÇA INSTALAÇÃO E LP - LICENÇA PRÉVIA, PARA EXTRAÇÃO DE AREIA NO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES. LINHARES - ES, 08 DE JANEIRO DE 2013.**

**COMUNICADO RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA, TORNA PÚBLICO QUE OBTVE JUNTO AO IEMA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE Nº. 56240740 A LI - LICENÇA INSTALAÇÃO E LP - LICENÇA PRÉVIA, PARA EXTRAÇÃO DE AREIA NO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES. LINHARES - ES, 08 DE JANEIRO DE 2013.**

Protocolo 1693

**COMUNICADO POSTO KADILLAC LTDA.** torna público que recebeu da **SEMMAM/PMC** através do processo nº2012/25802 a Licença Ambiental de Regularização nº 61/2012, para um posto de abastecimento de combustíveis (Posto Kadillac), situado na Rod. Br. 262, Km 2,27, Jardim América, Cariacica, ES.

Protocolo 1621

**COMUNICADO POSTO MCLAREN LTDA.** torna público que recebeu da **SEMMAM/PMC** através do processo 2012/26168, a Licença Ambiental de Regularização para um posto de abastecimento de combustíveis (Posto Mclaren), situado na Rod. Br. 262, Km 2,00, Jardim América, Cariacica, ES.

Protocolo 1622

**T G MINERAÇÃO LTDA. - ME,** torna público que obteve do **IEMA**, através do processo nº 26799979, Licença de Operação nº 167/12, para atividade de extração de granito, situada na Localidade de Córrego da Barata, zona rural, no município de Castelo, ES.

Protocolo 1715

**RESUMO DA PORTARIA CIM POLO SUL 02 - R, DE 19/12/2012** O Presidente do **Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL**, no uso das atribuições estatutárias e conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 18/12/2012, e tendo em vista os art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve conceder diária ao empregado do Consórcio ou servidor dos municípios consorciados que, nos termos desta Portaria, se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e pousada nos seguintes valores: dentro do Estado do ES: diária com pernoite na região metropolitana no valor de R\$ 150,00 reais; diária com pernoite nas demais regiões do ES no valor de R\$ 120,00 reais; meia diária R\$ 75,00 reais, quando não há pernoite e a viagem for acima de 200 km ou durar acima de 06hrs e; Fora do Estado do ES: diária no valor de R\$ 200,00 reais. A Portaria na íntegra poderá ser visualizada no site do consórcio: [www.cimpolosul.com.br](http://www.cimpolosul.com.br)

Mimoso do Sul (ES), 19 de dezembro de 2012.  
**Ângelo Guarçoni Júnior - Presidente do CIM POLO SUL**

Protocolo 1684

**RESUMO DA PORTARIA CIM POLO SUL Nº 01 - R, 19/12/2012** O Presidente do **Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL**, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 18/12/2012, e com base nos Artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve estabelecer normas e procedimentos para concessão e aplicação de Suprimento de Fundos Especial, necessários ao atendimento das especificidades de Consórcio Público da Região Polo Sul - Cim Polo Sul, ficando limitado em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor máximo para cada despesa a ser realizada com recursos de Suprimento de Fundos. A Portaria na íntegra poderá ser visualizada no site do consórcio: [www.cimpolosul.com.br](http://www.cimpolosul.com.br)

Ângelo Guarçoni Júnior  
Mimoso do Sul(ES), 19 de dezembro de 2012.

Protocolo 1691

**COMUNICADO JOMAD TRANSPORTES E COMERCIO LTDA,** sito a Rua Via Dois, sala 03, Tins, Rodovia do Contorno Serra-ES, torna público que requereu ao **IEMA**, através do processo nº 60822414 a Licença Única para transporte de produtos perigosos a granel.

Protocolo 1679

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 020/2013**  
Art. 1º - Nomear ERICK BRUNO MACHADO MANIÇOBA, no Cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO - CCP-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra-IPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Serra, 04 de janeiro de 2013.  
**Saint'Clair Luiz do N. Júnior**  
Diretor Presidente

Protocolo 1777

**ERRATA**  
Na publicação da Portaria nº 017/2013, no Diário Oficial do dia 08/01/2013, protocolo 1347: **Onde se Lê:** Serra, 03 de janeiro de 2013. **Leia-se:** Serra, 04 de janeiro de 2013  
Serra, 08 de janeiro de 2013.  
**Saint'Clair do N. Júnior**  
Diretor Presidente do IPS

Protocolo 1901

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 026/2013**  
Art. 1º - Nomear JOCELI JUSTINO MADEIRA, no Cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - CCP-2, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Serra, 04 de janeiro de 2013.  
**Saint'Clair Luiz do N. Júnior**  
Diretor Presidente

Protocolo 1833

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 025/2013**  
Art. 1º - Nomear FAGNER BARROS FELICIO, no Cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, CCP-2, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Serra, 04 de janeiro de 2013.  
**Saint'Clair Luiz do N. Júnior**  
Diretor Presidente

Protocolo 1832

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 023/2013**  
Art. 1º - Nomear PATRICIA FERREIRA LEMPÊ PENA, no Cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - CCP-2, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Serra, 04 de janeiro de 2013.  
**Saint'Clair Luiz do N. Júnior**  
Diretor Presidente

Protocolo 1826

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 024/2013**  
Art. 1º - Nomear ROBERTO LUIZ COELHO FERRARI, no Cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS-CCP-2, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Serra, 04 de janeiro de 2013.  
**Saint'Clair Luiz do N. Júnior**  
Diretor Presidente

Protocolo 1830

**RESUMO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01/2012 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.**

O Presidente do **CIM POLINORTE**, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e com base na decisão da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 19/12/2012, fixa o orçamento composto por Receita e Despesa para o exercício financeiro de 2013, no valor estimado de R\$ 6.928.228,26 (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). O Orçamento na íntegra, está disponível no site do consórcio: [www.cimpolinorte.com.br](http://www.cimpolinorte.com.br)  
Aracruz, 20/12/2012  
**Luiz Carlos Peruchi**  
Presidente do CIM POLINORTE

Protocolo 1804

**ERRATA**  
Na publicação da Portaria nº 015/2013, no Diário Oficial do dia 08/01/2013, protocolo 1344: **Onde se Lê:** Serra, 03 de janeiro de 2013. **Leia-se:** Serra, 04 de janeiro de 2013  
Serra, 08 de janeiro de 2013.  
**Saint'Clair do N. Júnior**  
Diretor Presidente do IPS

Protocolo 1860